



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Nº. 22, DE 20 DE MAIO DE 2024**

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº. 4, de 11 de abril de 2023 que altera e acrescenta disposições na Lei Municipal nº. 645, de 26 de abril de 2007, e dá outras providências.

RELATORES: Marcia Batista Lobo Grigolo – Podemos
Wilson Almeida da Silva – UNIÃO BRASIL

HISTÓRICO: O Presente Projeto de lei visa alteração na lei municipal nº. 645/2007, a qual dispõe sobre a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Nova Andradina, preconizando as regras e parâmetros para o uso dos recursos do fundo.

CONCLUSÃO: Após análise do teor, do mérito do Projeto e observação dos princípios constitucionais, de acordo com o parecer Jurídico, as Comissões apresentam parecer favorável a tramitação do Projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 20 de Maio de 2024.

SANDRO ROBERTO HOICI – MDB
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

MARCIA BATISTA LOBO GRIGOLO -PODEMOS
Relator da Comissão de Justiça e Redação

GABRIELA CARNEIO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Pres. da Com. De Finanças, Orçamento e Contabilidade

WILSON ALMEIDA DA SILVA – UNIÃO BRASIL
Rel. da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade

ANTONIO TOMAZ DE SOUSA- REPUBLICANOS
Membro da Com. Finanças, Orçamentos e Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parecer 22/2022.

ARION AISLAN DE SOUSA - PL
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - PODEMOS
Relator da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social

GABRIELA CARNEIRO DELGADO - MDB
Membro da Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social